

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****2ª VARA CÍVEL**

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Marília, 30 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha**.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1014335-13.2021.8.26.0344**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial São Bento Iii**
 Executado: **Silvana Cardoso do Nascimento**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha**.

Vistos.

Sobre os direitos aquisitivos penhorados, atribuo o valor de R\$ 68.000,00, conforme planilha de fl. 301.

Nestes termos, manifestem-se as parte em 15 dias, devendo a parte executada ser intimada por mandado.

Sem prejuízo, indique o exequente o nome da gestora para proceder o leilão eletrônico, ressaltando que no edital deverá constar que cabe ao arrematante a assunção da dívida junto à credora fiduciária, no valor de R\$ 4.872,76 (fl. 305), sob pena de não se tornar proprietário do bem, cujos direitos foram penhorados.

Int.

Marília, 30 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**